

# IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017



Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

## A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OS IMPASSES MUNICIPAIS

**AUTOR PRINCIPAL:** Marina Pelissoni

**CO-AUTORES:** Janaína Rigo Santin

**ORIENTADOR:** Janaína Rigo Santin

**UNIVERSIDADE:** Universidade de Passo Fundo

### INTRODUÇÃO:

A presente pesquisa problematiza as consequências danosas causadas ao meio ambiente e à saúde pública pela produção desenfreada e o descarte incorreto de resíduos sólidos. Tem por objetivo analisar os desafios enfrentados pelos municípios pequenos para gerir os resíduos sólidos e, principalmente, para implementar as determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/2010. O presente estudo prevê também enfatizar a importância desta política nacional, que reconheceu os resíduos sólidos como bem econômico e uniu as três esferas federais, União, Estados e Municípios, na busca de solucionar problemas atrelados à gestão dos resíduos sólidos.

### DESENVOLVIMENTO:

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, desde 02 de agosto de 2010, embasada na responsabilidade compartilhada, integração e aproveitamento de recursos, atribuiu às esferas federais, setor privado, cidadãos e sociedade civil, deveres para a gestão dos resíduos sólidos. A PNRS, como fundamento normativo para direcionar os municípios na disposição ambientalmente correta dos seus resíduos sólidos, possui determinações necessárias e adequadas: o estabelecimento de aterros sanitários, a coleta seletiva para os resíduos secos e úmidos, a reciclagem de resíduos secos e o processo de compostagem para os úmidos, a importância dos catadores, preservando a inclusão

# IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017



social e o seu desenvolvimento econômico ao determinar que estes deverão ser organizados em associações ou cooperativas. Assim, a partir da novel lei os resíduos sólidos passaram a receber um tratamento diferenciado, visto que se tornou obrigação dos municípios, através do desenvolvimento de um plano de gestão de resíduos sólidos, a transparência e a responsabilidade ambiental no gerenciamento de seus resíduos.

A problemática da presente pesquisa encontra-se nas dificuldades, financeiras, técnicas e estruturais, apresentadas pelos pequenos municípios em implementar as determinações da PNRS. No artigo 18º da referida lei é condição que o Distrito Federal e os Municípios tenham acesso aos recursos da União para que possam investi-los em limpeza urbana e gestão dos resíduos sólidos. Todavia, para que os municípios tenham a aquisição desses recursos é necessário a elaboração do seu plano de gestão de resíduos sólidos, nos termos da lei citada. As dificuldades encontradas por esses municípios é, propriamente, na elaboração dos seus planos porque carecem de recursos diversos, muitos permanecendo inertes diante da lei.

Uma solução para a problemática em questão são os consórcios públicos entre municípios que não possuem recursos necessários para elaborar o seu próprio plano de gestão de resíduos sólidos. Mediante uma gestão integrativa para a implementação das disposições da PNRS, os municípios compartilham as atividades, bem como as despesas para a execução do plano são divididas, assim, fala-se aqui em um plano de gestão de resíduos sólidos compartilhado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Extrai-se que apesar das dificuldades de muitos municípios pequenos em implementar as determinações da PNRS, há soluções possíveis para que estes não permaneçam imobilizados perante a lei. Deste modo, para a gestão de resíduos sólidos compartilhada ser amplamente efetivada é fundamental que todos os municípios estejam engajados e possibilitados de realizarem as suas disposições e alcançar os seus objetivos sociais e ambientais almejados.

## REFERÊNCIAS:

BRASIL, Lei 12.305 de 2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília: Congresso Nacional. Disponível em:



# IV SEMANA DO CONHECIMENTO

COMPARTILHANDO E FORTALECENDO REDES DE SABERES

6 A 10 DE NOVEMBRO DE 2017



<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=636>. Acesso em ago. 2017.

AMBIENTE, Ministério do Meio. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/pol%C3%ADtica-de-res%C3%ADduos-s%C3%B3lidos>. Acesso em ago. 2017.

EL-DEIR, Soraya Giovanetti. Resíduos Sólidos: perspectivas e desafios para a gestão. 1.ed. Recife: EDUFRPE, 2014.

JARDIM, A.; YOSHIDA, C.; FILHO J. V. M. (Orgs). Política nacional, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. São Paulo: Manoele, 2012.

**NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa):** Número da aprovação.

**ANEXOS:**

Poderá ser apresentada somente uma página com anexos (figuras e/ou tabelas), se necessário.